



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Fundação São Joaquim de Assistência Social

Apresentação:

A Fundação São Joaquim de Assistência Social foi criada em 1994 pelos amigos de longa data, Erna Underberg e Joaquim Monteiro de Carvalho. Erna foi a proprietária da antiga fábrica de bebidas Underberg e cedeu este espaço para o desenvolvimento das atividades da Fundação.

Com o falecimento dos dois fundadores, Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho, filho de Joaquim Monteiro de Carvalho tornou-se o Presidente da Fundação, dando prosseguimento a esta importante obra social. Até o ano de 2007, a Fundação São Joaquim de Assistência Social financiava vários projetos no Rio de Janeiro, como: Ação Comunitária do Brasil (Complexo da Maré), ASPAS – Ação Social Paulo VI – Escolinha Paraíso das Crianças – Jardim Gramacho, Associação das Filhas de Maria Imaculada, Associação de Cultura e Lazer- Carlos Borges (Angra dos Reis), Grupo cultural Afro – Reggae – Banda Akoni (Vigário Geral), Praticável (**Santa Teresa**). Esses projetos recebiam apoio financeiro, destinados à curso de teatro, apoio a creches, aulas de reforço escolar e aulas de música e dança. Devido à sua constituição jurídica, em 2008 o Ministério Público atuou como poder interventivo, determinando que a Fundação São Joaquim de Assistência Social criasse seu próprio projeto, deixando de investir apenas em projetos de parceiros. Como a Fundação havia recebido da sua fundadora o espaço de dois mil metros (antiga fábrica *Underberg*) no Complexo do Borel, resolve-se criar o projeto neste espaço. Em 2009, nasce o Programa Ampliando o Saber.

A Fundação São Joaquim de Assistência Social possui como missã e visão, articular e promover o desenvolvimento humano, de crianças, jovens e suas famílias em situação de risco social, por meio de ações educativas, para o exercício pleno da cidadania e ser reconhecida como instrumento de transformação social, através de ações educativas relevantes e inovadoras.

Sendo uma instituição sem fins lucrativos, a Fundação São Joaquim de Assistência Social se insere no universo das organizações brasileiras que compõem o denominado Terceiro Setor.

A dinâmica própria desse Terceiro Setor lança o grande desafio de que as instituições, seus dirigentes, funcionários, parceiros e colaboradores em geral conduzam suas ações dentro de um ambiente de respeito e entendimento, zelando para que toda e qualquer forma de relacionamento, interno ou externo, enalteça a dignidade das pessoas, preserve a lealdade e assegure transparência, indispensáveis à coexistência dos sentimentos de confiança e de boa-fé.

Desde o início de suas atividades, a Fundação São Joaquim de Assistência Social, prestigia o diálogo e a construção de sólidas parcerias, conseguindo conquistar a admiração de seus colaboradores e parceiros, resultado da seriedade que é devotada ao trabalho desenvolvido.

Nesse sentido, a organização está ampliando constantemente o universo de parceiros e, por conseguinte, beneficiários, atraídos pela certeza de que, na Fundação São Joaquim de Assistência Social, há respeito à ética e à dignidade das pessoas.

A reflexão e o amadurecimento sobre esse importante assunto, em suas mais variadas formas, tornou possível ao Conselho Diretor criar este **Código de Ética e Conduta**, onde são apresentadas as linhas mestras que orientam a sua política de relacionamentos.

A adoção de procedimentos éticos sempre esteve presente no dia -a -dia da Fundação São Joaquim de Assistência Social.

Assim, é dever de todos conhecer, entender, vivenciar e tornar efetiva a observância das recomendações previstas neste Código de Ética e Conduta, respeitando os valores nos quais elas se inspiram.

O Código desempenha papel fundamental no processo de fortalecimento da cultura da organização, pelo que o mesmo deve ser divulgado da forma mais eficiente possível.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. Disposições Preliminares:

1.1 O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) sistematiza os padrões de conduta ética e profissional que norteiam os relacionamentos internos e externos da Fundação São Joaquim de Assistência Social, estabelecendo os alicerces para a orientação de comportamento, visando a sua harmonia.

1.2 As normas deste Código se aplicam aos seus fundadores, associados, dirigentes, diretores, empregados, estagiários e voluntários - em conjunto denominados “Colaboradores” - bem como em todos os seus relacionamentos externos, com fornecedores, prestadores de serviços, instituições parceiras, beneficiários, governo, meios de comunicação e sociedade civil.

II. Missão, Áreas de Atuação e Valores

2.1 A missão da Fundação São Joaquim de Assistência Social, definida em seu Plano Estratégico é:

“Articular e promover o desenvolvimento humano, de crianças, jovens e suas famílias em situação de risco social, por meio de ações educativas, para o exercício pleno da cidadania.”

2.2 Sua visão se constitui pelo:

“Ser reconhecida como instrumento de transformação social, através de ações educativas relevantes e inovadoras”.

2.3 A Fundação São Joaquim de Assistência Social trabalha com pessoas em estado de vulnerabilidade econômica e social. Prioritariamente com o público que resida no Complexo do Borel, situado no bairro da Tijuca - RJ e adjacências. Entendemos ainda a importância, sempre que possível, de trabalhar com todo núcleo familiar primário para que possamos encontrar o melhor resultado para tais vulnerabilidades de maneira estrutural e para que estas famílias se potencializem de forma autônoma em obstáculos futuros.

2.4 Todos os projetos estão comprometidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que compõem a Agenda 2030, assinados pelos países signatários da Organização das Nações Unidas, em setembro de 2015. Trata-se de um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade.

2.5 A Fundação São Joaquim de Assistência Social adota como valores fundamentais:

- o respeito a Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas;
- o compromisso com o fortalecimento e a autonomia da família;
- a transparência, integridade, legalidade, moralidade, credibilidade e honestidade;
- o relacionamento ético e transparente com todos os seus colaboradores, parceiros e beneficiários;
- a crença no valor das pessoas e na capacidade de desenvolvimento respeito à dignidade do ser humano, preservando a individualidade e privacidade, não admitindo a prática de atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo, fé, ideologia política ou condição física;
- a responsável e eficiente aplicação de recursos;
- a prestação de contas à sociedade civil;
- o comprometimento com o bem-estar social;
- a inclusão e a justiça social;
- o respeito ao pluralismo e à diversidade;
- o comprometimento com a excelência criatividade e inovação.

III. Governança:

3.1 A Fundação São Joaquim de Assistência Social possui um sistema de governança plural e democrático, evitando, assim, qualquer exagerada centralização ou concentração de poderes.

3.2 A Governança da Fundação São Joaquim de Assistência Social é assim estruturada:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Curador
- IV. Conselho Fiscal

V. Conselho Consultivo

3.3 Cada um desses órgãos tem suas competências e responsabilidades definidas no Estatuto Social em vigor da Fundação São Joaquim de Assistência Social.

IV. Relacionamentos:

4.1 Relacionamento com os associados:

- Aplicar as melhores práticas de governança corporativa, com transparência e equidade de tratamento aos associados, sejam eles membros ou não dos órgãos dirigentes.
- Prestar as informações necessárias para o acompanhamento dos programas e projetos da organização, com agilidade, veracidade e presteza.

4.1.1 Compromissos dos Associados:

- Servir ao ideal da Fundação São Joaquim de Assistência Social zelando pela aplicação ética de sua missão e valores.
- Procurar disseminar os valores, objetivos e práticas da Fundação São Joaquim de Assistência Social, inspirando outros principalmente por meio de seu próprio exemplo.
- Adotar sempre uma atitude transparente quanto às reais motivações de sua participação na organização.

4.2 Relacionamento com os Doadores e outros Investidores:

- Zelar para que, na definição e implantação dos programas patrocinados pela Fundação São Joaquim de Assistência Social, os seus ideais sejam observados, sem distorções.
- Gerenciar eticamente, com competência e eficácia, os recursos a si confiados, mantendo os doadores informados quanto aos resultados.

4.3 Relacionamento com os Beneficiários:

- Proceder sempre de modo a privilegiar o atendimento das necessidades do beneficiário.
- Colaborar para manter uma boa relação entre as partes, tendo por base o respeito, compromisso e confiança.

- Não alimentar expectativas infundadas, nem se comprometer com promessas que não possam ser cumpridas.

4.4 Relacionamento com as Instituições Parceiras:

- Proceder de modo cooperativo, buscando colaborar dentro das possibilidades, interesses e princípios éticos.
- Procurar sempre a atuação em rede e o desenvolvimento institucional das organizações parceiras, apoiadas pela Fundação São Joaquim de Assistência Social.
- Assumir, em situação de conflitos, uma posição aberta à negociação e ao entendimento.

4.5 Relacionamento com o Poder Público:

- Proceder de modo colaborativo, respeitando a independência e as funções institucionais dos Poderes Públicos, procurando estabelecer verdadeiras parcerias, tendo como objetivo primordial o auxílio no atingimento ao bem comum.
- Manter sempre sua atuação com os Poderes Públicos dentro dos estritos limites da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência.
- Não buscar relações que privilegiem interesses particulares.

4.6 Relacionamento com os Funcionários:

- Trabalhar pela efetiva realização da missão da Fundação São Joaquim de Assistência Social, observando os valores éticos que o embasam.
- Conduzir todas as atividades pessoais e profissionais com honestidade e integridade de modo a refletir favoravelmente na atuação da organização.
- Esforçar-se por agir sempre com competência, definindo objetivos de autodesenvolvimento permanente.
- Afirmar com atitudes pessoais o compromisso com o desenvolvimento social e seu papel na sociedade.
- Respeitar o sigilo profissional, quando necessário.

V. Da Aplicação de Recursos e Transparência

5.1. A Fundação São Joaquim de Assistência Social administrará seus recursos de forma responsável e eficiente, devendo para tanto:

- Aplicar uma porcentagem razoável de seu orçamento anual em programas que visem o cumprimento da sua missão;
- Possuir sistema formalizado de apresentação de projetos, avaliação e decisão de alocação de recursos;
- Investir recursos adequados na sua estrutura administrativa, de forma a assegurar um sistema contábil eficaz, controles internos, equipe eficiente e outros gastos necessários para uma administração profissional;
- Remuneração apropriada e razoável à equipe;
- Gerenciar adequadamente os custos de captação de recursos, reconhecendo os diferentes fatores que afetam tais custos;
- Evitar o acúmulo excessivo de disponibilidade de caixa;
- Assegurar que as práticas e políticas de dispêndios sejam justas, razoáveis e apropriadas para se atingir a missão da Fundação São Joaquim de Assistência Social.

5.2. A Fundação São Joaquim de Assistência Social deverá prestar informações periódicas e procurar prontamente atender às solicitações de informações que razoavelmente forem feitas pela comunidade, *stakeholders*, e veículos de comunicação, sendo responsável pela qualidade, veracidade e precisão de tais informações. Todo material da organização visando a captação de fundos deverá revelar fielmente suas políticas e práticas, e como a aplicação de determinada contribuição poderá impactar os programas beneficiados. Todas as demonstrações financeiras, organizacionais e relatórios de programas e projetos deverão ser completos e precisos, em todos os seus aspectos materiais.

5.3. A qualidade das informações divulgadas é de responsabilidade dos Colaboradores envolvidos, que também devem zelar pelo aprimoramento e veracidade de todas as transações, inclusive cooperando integralmente com os auditores internos e externos.

VI. Da avaliação dos Programas, Inclusão e Diversidade

6.1. A Fundação São Joaquim de Assistência Social avaliará regularmente a eficácia dos programas e possuirá mecanismos que permitirão que as lições o aprendizado tirados de determinados programas sejam aplicados em programas futuros. A Fundação São Joaquim de Assistência Social procurará sempre aprimorar a eficácia de sua estrutura organizacional e de seus programas, de modo que eles consigam responder às mudanças na sua área de atuação e às necessidades da comunidade.

VII. Da Captação de Recursos

7.1. Ao solicitar doações ou buscar captar recursos, a Fundação São Joaquim de Assistência Social desenvolverá materiais contendo informações corretas, precisas e completas. A Fundação São Joaquim de Assistência Social observará as preocupações de confidencialidade de seus doadores, bem como aplicará os recursos de forma consistente com a intenção do respectivo doador.

7.2. Ao levantar recursos junto à comunidade, a Fundação São Joaquim de Assistência Social observará os seguintes direitos de seus doadores:

- De serem informados sobre a missão da organização, de que forma as doações serão aplicadas e sobre a capacidade institucional de utilizar recursos para os fins estabelecidos de forma eficiente e eficaz;
- De ter acesso aos relatórios mais recentes produzidos pela Fundação São Joaquim de Assistência Social;
- De serem assegurados que suas doações serão empregadas para os fins a que se destinaram;
- De receberem o apropriado reconhecimento pelos seus atos;
- De terem a oportunidade de autorizar por escrito a divulgação sobre uma doação realizada;
- De serem assegurados que as informações acerca de suas doações serão tratadas com respeito e confidencialidade e dentro dos limites legais;
- De esperarem que o relacionamento com indivíduos representando organizações de interesse de determinado doador tenha natureza profissional;

- De se sentirem livres para a qualquer momento formularem perguntas ao fazerem uma doação, e receberem prontamente respostas que sejam verdadeiras e objetivas.

VIII. Do Conflito de Interesses

8.1. Os Colaboradores examinarão, cuidadosamente, todas as situações que caracterizem ou possam vir a caracterizar conflitos de interesse, de forma a evitá-los antecipadamente.

8.2. Sem prejuízo de outras situações específicas, será considerado conflito de interesse toda ação ou participação, direta ou indireta, de qualquer Colaborador da Fundação São Joaquim de Assistência Social em situação que possa:

- causar prejuízos à reputação ou imagem da organização;
- influenciar ou prejudicar a condução das atividades da Fundação São Joaquim de Assistência Social;
- propiciar benefícios próprios e exclusivos às expensas da Fundação São Joaquim de Assistência Social ou em decorrência da posição que ocupa na organização;
- utilizar instalações, funcionários, equipamentos, recursos e serviços da Fundação São Joaquim de Assistência Social para atender interesses pessoais;
- gerar concorrência prejudicial à Fundação São Joaquim de Assistência Social em qualquer atividade; e
- desviar oportunidades da Fundação São Joaquim de Assistência Social.

8.3. Se houver dúvida sobre potencial conflito de interesse, o Colaborador deve prontamente discutir o assunto com o seu superior imediato que fica obrigado a informar ao Diretor encarregado sobre tal consulta.

8.4. Os Colaboradores não podem se beneficiar ou beneficiar terceiros de informações confidenciais ou de oportunidades comerciais que tenham conhecimento ou acesso em virtude de seus cargos na Fundação São Joaquim de Assistência Social, bem como não podem usar tais informações de modo a prejudicar a Fundação São Joaquim de Assistência Social.

8.5. A Diretoria deve ser informada previamente sobre a participação dos Colaboradores em outros negócios, atividades ou emprego, de forma a se evitar conflitos de interesse. Adicionalmente, o Colaborador não poderá permitir que qualquer atividade externa interfira com ou prejudique seu desempenho com relação à Fundação São Joaquim de Assistência Social.

8.6. Na hipótese de haver um pedido a um Colaborador por parte de qualquer doador ou parceiro de indicação de prestadores de serviços ou profissionais qualificados, as recomendações serão feitas sem qualquer intenção ou objetivo de obter benefícios pessoais ou profissionais.

8.7. É vedado que os Colaboradores tenham participação, individual ou familiar, em uma organização que direta ou indiretamente faça parte ou esteja relacionada aos projetos da Fundação São Joaquim de Assistência Social ou que, de qualquer forma, faça negócios ou deseje fazer negócios com a Fundação São Joaquim de Assistência Social, exceto com relação a ações de companhias abertas, que podem ser detidas pelos Colaboradores para fins de investimento pessoal, desde que as referidas participações sejam informadas à Fundação São Joaquim de Assistência Social.

IX. Das Disposições Gerais

9.1. Eventuais situações que, porventura, não estejam aqui contempladas ou explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas à Diretoria que as analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

9.2. A aprovação deste Código e de suas atualizações é de responsabilidade da Diretoria. Após a aprovação, caberá à Diretoria divulgar e disponibilizar o Código a todos os Colaboradores.

9.3. Na situação de dúvidas gerais quanto às políticas e práticas deste Código, o Colaborador deve contatar o seu superior imediato que fica obrigado a informar ao encarregado sobre tal consulta. Se, ainda assim, persistir a dúvida, o Colaborador deve procurar diretamente algum outro membro da Diretoria.

9.4. O sigilo da apuração de qualquer ocorrência será rigorosamente mantido e, quando couberem, medidas apropriadas serão adotadas.

9.5. A Fundação São Joaquim de Assistência Social não permite a represália aos autores de relatos que, com boa fé, informem sobre violações ao Código.

9.6. O desrespeito ao Código pode levar a rígidas ações disciplinares, incluindo o desligamento do Colaborador e/ou medidas judiciais.

9.7. Todos os Colaboradores ao vincularem-se à Fundação São Joaquim de Assistência Social deverão assinar o termo de adesão anexo a este Código.

TERMO DE ANUÊNCIA E ADESÃO

Declaro que recebi um exemplar do Código de Ética da Fundação São Joaquim de Assistência Social e que li, tive oportunidade de fazer perguntas e compreendi sobre as políticas ali descritas.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

A assinatura do presente termo é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento do Código de Ética.

Local e data

Assinatura

Nome:

CPF: